



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 36/2026

O Vereador signatário, no uso de sua prerrogativa regimental, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito Municipal Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO ao Prefeito Municipal que sejam adotadas as providências necessárias junto ao Poder Executivo para a alteração da Lei nº 1.895/2023, especificamente para: 1) Alterar o Art. 9º, inciso II, alínea "a", modificando a idade limite das crianças beneficiárias para 7 anos (6 anos, 11 meses e 29 dias). 2) Atualizar o valor do benefício previsto no Art. 4º, aplicando-se o índice oficial de inflação do Brasil acumulado desde a sanção da referida Lei.

J u s t i f i c a t i v a: A presente indicação visa o aprimoramento do Programa Partilha Solidária, garantindo que sua execução acompanhe a realidade social e econômica das famílias em situação de extrema pobreza em Rio Pomba. Quanto à alteração da idade no Art. 9º, a medida busca ampliar a rede de proteção escolar e nutricional, assegurando que crianças em fase de transição no ensino fundamental permaneçam amparadas pelas condicionalidades do programa, combatendo a evasão escolar de forma mais abrangente. No que tange à atualização do valor estipulado no Art. 4º (atualmente em R\$ 150,00), justifica-se pela necessidade de recomposição do poder de compra das famílias beneficiárias. Dado que o benefício se destina exclusivamente à aquisição de bens de consumo básico de alimentos, a inflação incidente sobre a cesta básica impacta diretamente o objetivo principal da lei, que é promover a segurança alimentar e nutricional. A atualização por índice oficial garante a justiça social e a manutenção da dignidade dos cidadãos atendidos, observando sempre a disponibilidade orçamentária e a responsabilidade fiscal.

Câmara Municipal de Rio Pomba, 9 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

JORGE LUÍS MARTINS SOARES

Vereador - PDT

Câmara Municipal de Rio Pomba - MG - Rua Januário Lima, nº: 55,
36180-000

e-mail: camararp@rdfnet.com.br - Tel.: 3235713700

Documento assinado digitalmente - Chave: 89312ad6-6a27-4d78-bec9-2e66ed9d1961



18/03/2026, 13:15
Página 2 de 2